



# Município de Oratórios Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL 478/2015

*Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências.*

***A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.***

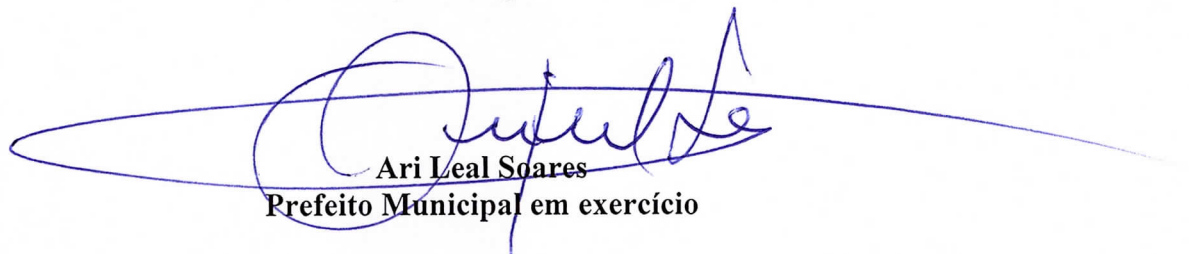
Art. 1º O piso salarial profissional, no âmbito do Município de Oratórios, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias é fixado no vencimento mensal de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) correspondentes à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O plano de carreira dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, previsto no art. 9º-G da Lei 11.350, de 2006, em razão do disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será objeto de Lei específica após a edição de norma, de âmbito nacional, em que sejam assegurados os recursos financeiros para a cobertura dos respectivos gastos.

Art. 3º Integra a presente Lei a estimativa de impacto financeiro orçamentário descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Oratórios, 17 de agosto de 2015.

  
**Ari Leal Soares**  
**Prefeito Municipal em exercício**



# Município de Oratórios Minas Gerais

## ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

### I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Oratórios  
Objeto das despesas: Complementação vencimento  
Valor Estimado das despesas: R\$ 51.575,89 (período 12 meses)  
Fonte de recurso: ordinária  
Dotação orçamentária: 319011  
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

### II - DESPESA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$)

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, considerando o número de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias mantidos pelo Município na competência julho de 2015, acrescidos de 13º salário, férias e contribuição previdenciária patronal e deduzidos os valores repassados ao Município em decorrência do Decreto nº 8474/2015. A apuração das receitas de 2015, 2016 e 2017 observado os valores correntes constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO vigente. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

#### DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Oratórios, 17 de agosto de 2015.

Ari Leal Soares  
Prefeito Municipal

### III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Oratórios, 17 de agosto de 2015.

Ari Leal Soares  
Prefeito Municipal



# Município de Oratórios Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO - CÁLCULO

Descrição	Nº	Vencimento	Custo Anual	Participação União	Custo Município
Agente de Saúde PSF	11	R\$ 1.014,00	R\$ 181.393,04	R\$ 137.751,90	R\$ 43.641,14
Agente de Combate às Endemias	02	R\$ 1.014,00	R\$ 32.980,55	R\$ 25.045,80	R\$ 7.934,75
<b>Total</b>			<b>R\$ 214.373,59</b>	<b>R\$ 162.797,70</b>	<b>R\$ 51.575,89</b>
<i>Receita 2015</i>					R\$ 18.095.629,00
<i>Receita 2016</i>					R\$ 19.272.745,60
<i>Receita 2017</i>					R\$ 20.525.455,00
<i>% Impacto financeiro 2015 - 05 MESES</i>					0,1188%
<i>% Impacto financeiro 2016 - 12 MESES</i>					0,2676%
<i>% Impacto financeiro 2017 - 12 MESES</i>					0,2513%

Oratórios, 17 de agosto de 2015.

Ari Leal Soares  
Prefeito Municipal

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000  
E-mail: [municípiodeoratorios@hotmail.com](mailto:municípiodeoratorios@hotmail.com) - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102